

Contrato Administrativo

Contrato n° 19/2019
Pregão Presencial n° 03/2019
Processo Licitatório n° 07/2019

Contrato para aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com o CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, n° 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Supermercado GM LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ n° 11.687.770/0001-70, com sede na Rua Rodolpho Goelzer, n° 222, Bairro centro, CEP 99.952-000, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. **Daniela Artuso Girardi**, inscrita com o CPF n° 979.341.940-72, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital do Pregão Presencial n° 03/2019, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - O Contratante adquire da Contratada os seguintes produtos, nas respectivas quantidades e pelos respectivos valores, totalizando um valor contratual de R\$ 22.641,35 (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e um reais com trinta e cinco centavos):

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
001	ABACAXI, ABACAXI, com boa aparência (cor da casca, forma, tamanho ausência de lesões).	70	KG		5,50	385,00
002	ACHOCOLATADO EM PÓ, ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 g, de boa qualidade e rendimento.	60	LT	Nescau	6,407	384,00

	Embalagem em lata de 400 g, que não contenha corante caramelo e aroma artificial de baunilha. Validade de 12 meses a partir da entrega.					
003	AÇÚCAR, AÇÚCAR, Açúcar do tipo cristal, tipo 1 Embalagem de 5 kg. Validade de 12 meses a partir da entrega.	30	pac	gasparin	11,50	345,00
004	AMIDO DE MILHO, AMIDO DE MILHO (500 g) embalagem plástica. Validade de 12 meses a partir da entrega.	30	pac	apti	2,89	86,70
005	BATATA INGLESA, BATATA INGLESA, tamanho médio, casca lisa, com bom aspecto externo, sem lesões, sem brotos, cor uniforme.	10	kg		2,99	29,90
006	BATATA DOCE, BATATA DOCE, de boa qualidade, tamanho uniforme e sem rachaduras e brotos.	50	kg		2,50	125,00
007	BANANA, BANANA (KG) caturra, de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	420	kg		2,50	1.050,00
008	BERGAMOTA, BERGAMOTA, de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	100	kg		3,50	350,00
009	BETERRABA (KG), BETERRABA (KG) de tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes.	20	kg		3,50	70,00
011	BOLACHA SALGADA (EMBALAGEM 370G), BOLACHA SALGADA (EMBALAGEM 370G) de boa qualidade, macia. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	130	pac	CASAREDO	4,60	598,00
012	BOLACHA DOCE (EMBALAGEM DE 400G), BOLACHA DOCE. (EMBALAGEM DE 400G), tipo maria, de boa qualidade e macia. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	100	pac	CASAREDO	4,99	499,00
013	CAPELETTI (500G), DE CARNE DE FRANGO, CAPELETTI(500G), DE CARNE DE FRANGO, embalagem em plástico. Validade 45 dias.	75	pac	VILLAGIO	13,25	993,75
014	CAQUI, CAQUI, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação	50	kg		6,20	310,00

	média, sem manchas, batidas e sem machucados.					
015	CARNE BOVINA (KG), CARNE BOVINA (KG), agulha sem osso, resfriada, macia, com pouca gordura aparente, cortada em cubos, ensacados no máximo em sacos plásticos de 2 KG.	200	kg		18,00	3.600,00
016	CARNE BOVINA MOÍDA (KG), CARNE BOVINA MOÍDA(KG), de segunda, resfriada, sem nervuras e pouca gordura aparente, sem manchas esverdeadas, ensacados no máximo em sacos plásticos de 2 KG.	200	kg		14,99	2.998,00
017	COLORAU, COLORAU colorífico de origem vegetal, cor avermelhado, embalagem 100g. Validade 12 meses.	30	pac	Apti	1,13	33,90
019	ERVILHA (300G), ERVILHA (300G) congelada, em embalagem plástica. Validade 03 meses a partir da data de entrega.	40	pac		6,25	250,00
020	FERMENTO EM PÓ (250G), FERMENTO EM PÓ (250G) de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	30	pot	Royal	6,79	203,70
021	GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ Embalagem de 50 g, diversos sabores. Validade de 12 meses.	130	un	APTI	0,97	126,10
022	LARANJA, LARANJA, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	90	kg		2,79	251,10
023	MAÇÃ VERMELHA (KG), MAÇÃ VERMELHA (KG) de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	250	kg		5,29	1.322,50
024	MAMÃO FORMOSA, MAMÃO FORMOSA, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	120	kg		5,70	684,00
025	MANGA, MANGA de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	50	kg		4,99	249,50

026	MASSA (500G), MASSA (500G) massa com ovos, do tipo parafuso. Embalagem de 500g. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	150	pac	CASAREDO	2,94	441,00
027	MELANCIA, MELANCIA , de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	330	kg		1,25	412,50
028	MELÃO, MELÃO, de tamanho médio, de boa, qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	80	kg		7,50	600,00
029	MILHO VERDE (300G), MILHO VERDE (300G) congelado, embalagem plástica. Validade 12 meses a partir da data de entrega.	40	pac	LAR	6,25	250,00
030	ÓLEO DE SOJA (900 ML), ÓLEO DE SOJA (900 ML), cor e aspecto característicos do produto, embalagem de plástico 900 ml. Validade de 12 meses a partir da data de entrega.	80	un	SOYA	4,09	327,20
031	ORÉGANO, ORÉGANO embalagem 100 g. Validade 12 meses.	05	pac	APTI	10,00	50,00
033	PÊSSEGO, PÊSSEGO, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	90	kg		4,50	405,00
034	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA, PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - fatiado, fatias de no máximo 15 g cada. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação, sem g	50	kg		22,50	1.125,00
035	PINHÃO, PINHÃO de boa qualidade, tamanho uniforme e sem rachaduras e brotos.	20	kg		5,75	115,00
036	QUEIJO PRATO FATIADO, QUEIJO PRATO FATIADO - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Formato: quadrado, fatiado. Fatias de no máximo 15 g cada. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Validade 45 dias.	70	kg	OURO BRANCO	22,00	1.540,00

037	SAL (KG), SAL (KG) sal iodado, embalagem plástica de 1 kg, validade de 12 meses a partir da data de entrega.	30	pac	CBS	1,09	32,70
038	SAGU, SAGU, de fécula de mandioca, embalagem plástica de 500g. Validade 12 meses.	70	pac	MARAVILH OSA	4,49	314,30
039	TOMATE (KG), TOMATE (KG) longa vida, amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme, de boa qualidade e aparência.	150	kg		4,29	643,50
040	TORTEI, TORTEI, formato pastel, recheados com moranga. validade de 45 dias a partir da data de entrega.	96	kg	VILLAGIO	15,00	1.440,00

Cláusula Segunda - A **Contratada** se responsabiliza a entregar os produtos a ela adjudicados, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A entrega dos produtos deverá ocorrer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem que isso implique em custo adicional ao Município.

Cláusula Terceira - A vigência deste contrato será **de 12 meses ou o esgotamento do objeto, o que ocorrer primeiro.**

Cláusula Quarta - Os produtos perecíveis serão retirados em quantidades e espécies estabelecidos pelo **Contratante**, o que fará com base nas necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma estabelecido no Edital e conforme a solicitação da Secretaria de Educação.

Cláusula Quinta - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal **(que deverá conter em sua descrição o número do presente pregão e do respectivo contrato)** devidamente visada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação, correndo por conta do licitante todas as despesas experimentadas.

Parágrafo Primeiro - Para os produtos cujo recebimento ocorrerá de forma parcelada, o pagamento ocorrerá até o 5º dia útil seguinte ao mês em que a entrega ocorrer, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal **(que deverá conter em sua descrição o número do presente pregão e do respectivo contrato)**, devidamente certificada pela Secretaria acima referida.

Parágrafo Segundo - Não serão liberados pagamentos às empresas, enquanto não forem entregues todos os itens a elas adjudicados, salvo o contido no item Parágrafo Primeiro, acima.

Cláusula Sexta - Os encargos de transportes, obrigações fiscais e parafiscais serão de inteira responsabilidade da **Contratada**.

Cláusula Sétima - A **Contratada** fica expressamente vinculada aos termos da proposta.

Cláusula Oitava - A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Nona - À **Contratada** poderão ser aplicadas, após assegurando o direito de ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido a contratada desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades.

II - Multa - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Multa} = \left(\frac{\text{Valor do Contrato}}{\text{Prazo máx. de entrega - em dias}} \right) \times \text{dias de atraso}$$

III - Caso a Contratada persista no descumprimento das obrigações assumidas, ou cometa infração grave o descumprimento contratual, a administração aplicará multa correspondente a 10% do valor total adjudicado e rescindir o contrato de pleno direito, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, e mais a sanção,

conforme a gravidade do ato, de suspensão do direito de licitar e contratar com o contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Cláusula Décima - As despesas deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária do ano corrente:

07.03 - Educação, Desportos e Cultura

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

2033 - Manutenção da Alimentação Escolar

Cláusula Décima Primeira - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da lei 8666/93.

Cláusula Décima Segunda - O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara/RS.

Assim, depois de lido na presença do **Contratante e Contratada**, assinaram o presente instrumento contratual na presença de 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.

Santa Cecília do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Supermercado GM LTDA - ME

CNPJ nº 11.687.770/0001-70

Daniela Artuso Girardi

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____

